PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 19 / 02 / 2019
N.º 8409 Pág. C4
Caderno:

PLL 3/2019

LEI 3.275, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Revoga o art. 5º da Lei Municipal nº 2.651/2015, revoga o parágrafo único do art. 12, altera o art. 7º-C e § 1º, e anexos II e V da Lei Municipal nº 2.515/2014.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 5º da Lei Municipal nº 2.651, de 25 de junho de 2015.

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único do art. 12 da Lei Municipal nº 2.515, de 5 de novembro de 2014.

Art. 3º Altera o art. 7º-C e § 1º, da Lei Municipal nº 2.515, de 5 de novembro de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art. 7º-C** A Comissão será composta por 6 (seis) servidores, sendo 1(um) presidente, 1 (um) pregoeiro, 2 (dois) membros da equipe da Comissão Permanente de Licitação e 2 (dois) membros da equipe de apoio do Pregão.
> **§ 1º** Poderão ser exercidas, pelos membros da mesma Comissão de Licitação, as funções de Comissão Permanente de Licitação e de Equipe de Apoio ao Pregão. "

Art. 4º O Anexo II da Lei Municipal nº 2.515, de 5 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

(Parte Integrante da Lei Municipal nº 2.515/2014)

Nº DE VAGAS	CARGO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	JORNADA SEMANAL	SÍMBOLO	VENCIMENTOS R$
01	Chefe de	Gabinete da Presidência	40 hr	CC – 01	3.762,41

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

	Gabinete				
01	Assessor Jurídico	Gabinete da Presidência	20 hr	CC – 02	5.223,04
03	Diretores de Departamento	Câmara Municipal	40 hr	CC – 03	2.992,83
01	Ass. de Gabinete da Presidência	Gabinete da Presidência	40 hr	CC – 04	2.265,33
08	Ass. de Gabinete	Gabinetes dos Vereadores	40 hr	CC – 05	1.698,98
01	Procurador-Geral	Procuradoria Jurídica	40 hr	CC – 06	5.223,04
01	Controlador Interno	Controle Interno	40 hr	CC – 07	5.223,04

Art. 5º O Anexo V da Lei Municipal nº 2.515, de 5 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO V

DETALHAMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA

(Parte Integrante da Lei Municipal nº 2.515/2014)

Nº DE VAGAS	FUNÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	SÍMBOLO	VALOR DA FG R$
1	Chefe do Departamento Legislativo	Departamento Legislativo	FG 01	10% a 100% do vencimento base
1	Tesoureiro	Departamento Econômico-Financeiro	FG 01	10% a 100% do vencimento base
1	Presidente da Comissão Permanente de Licitação	Departamento Administrativo	FG 01	10% a 100% do vencimento base
1	Pregoeiro	Departamento Administrativo	FG 01	10% a 100% do vencimento base
2	Membros da Equipe da Comissão Permanente de Licitação	Departamento Administrativo	FG 02	10% a 50% do vencimento base
2	Membros da Equipe de apoio do Pregão	Departamento Administrativo	FG 02	10% a 50% do vencimento base

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (18/2/2019).

Ilson Donizete Gagliano
Prefeito Municipal em exercício